



Processo nº: 0008024-79.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: MAURICIO BOER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-03-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10004
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-04-25 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Luciano Borri Aranda Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16191
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Augusto Barbosa Cesar Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-01-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50398
2.2-Relação de Analistas Judiciários: Nome do Funcionário/Servidor: Nelson Takeo Kohatsu Junior Data de Assunção do Funcionário



/Servidor: 2012-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51151

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Yokoyama Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2021-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51167

Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Fujita Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2013-12-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52155

Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Chimenton Vieira Ferreira Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-05-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52340

Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Cristina dos Santos Bassora Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2007-11-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13305

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Vitória de Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2021-01-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276961

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Pedro Marinello Coelho Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2021-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278418

Nome do Funcionário/Servidor: Jhonatam Rodrigues Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2022-04-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284310

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Kyzze Mariane Caetano Hoffner Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2015-09-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16259



Nome do Funcionário/Servidor: Caroline Khirallah Fonseca **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-06-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 215049
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Campos Martins **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-06-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271949

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Tavares Genaro da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-04-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284311
Nome do Funcionário/Servidor: Vitória Santana Frizon **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-09-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278541

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 26463
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 40301
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 12669
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 137
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 9555
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 312 (trezentos e doze) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 25/07/2022 (0009234- 80. 1999. 8. 16. 0014) e 1. 109 (mil cento e nove) autos em carga com o distribuidor, mais antigos remetidos em 03/06/2022 (0014331- 94. 2018. 8. 16. 0014). A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos autos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 8. 199 (oito mil cento e noventa e nove) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 07/05/2021 (0059105- 88. 2013. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 2. 010 (dois mil e dez) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 18/10/2021 (ex. 0030818- 91. 2008. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 1. 420 (mil quatrocentas e vinte) intimações, 58 (cinquenta e oito) intimações para peritos /oficiais e 1. 111 (mil cento e onze) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 08/12/2021 (autos 0016980- 86. 2005. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados



apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 4.805 (quatro mil oitocentas e cinco) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 28/03/2022 (autos 0024282- 20. 2015. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2.424 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 09/05/2022 (0008777- 62. 2010. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

486 (quatrocentos e oitenta e seis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 23/05/2022 (0045467- 07. 2021. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 173 (cento e setenta e três) cumprimentos para conferir, 2.963 (dois mil novecentos e sessenta e três) para expedir e 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

3

6.2-CANCELADAS

3

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

2

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 625 (seiscentos e vinte e cinco) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 31/03/2022 (0022064- 72. 2022. 8. 16. 0014). Regularizar e, doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1026

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

12/05/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0049886- 36. 2022. 8. 16. 0014 e 0072803- 35. 2011. 8. 16. 0014. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar as ordenações pendentes nos autos 0007547- 82. 2010. 8. 16. 0014, 0023803- 42. 2006. 8. 16. 0014, 0010298- 57. 2001. 8. 16. 0014, 0025755- 02. 2019. 8. 16. 0014, 0065470- 95. 2012. 8. 16. 0014, 0030191- 19. 2010. 8. 16. 0014, 0012253- 64. 2017. 8. 16. 0014 e 0012987- 40. 2002. 8. 16. 0014.

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar as ordenações pendentes nos autos 0030914- 28. 2016. 8. 16. 0014 e 0018821- 57. 2021. 8. 16. 0014.



11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0054339- 11. 2021. 8. 16. 0014, 0031886- 76. 2008. 8. 16. 0014, 0051294- 96. 2021. 8. 16. 0014 e 0062915- 95. 2018. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0054339- 11. 2021. 8. 16. 0014, 0031886- 76. 2008. 8. 16. 0014, 0051294- 96. 2021. 8. 16. 0014 e 0062915- 95. 2018. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos autos 0054339- 11. 2021. 8. 16. 0014, 0031886- 76. 2008. 8. 16. 0014, 0051294- 96. 2021. 8. 16. 0014 e 0062915- 95. 2018. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0065873- 49. 2021. 8. 16. 0014. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos 0062915- 95. 2018. 8. 16. 0014 - Ref. mov. 43. 1, não houve remessa ao Depositário Público para as anotações acerca da penhora realizada. Justificar.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 202 (duzentos e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0017751- 64. 2005. 8. 16. 0014.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina está com quadro funcional composto por 2 (dois) Analistas Judiciários e 4 (quatro) Técnicas Judiciárias. Atualmente, 3 (três) estagiários auxiliam nas rotinas da unidade.



2. Segundo levantamento do Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria, aproximadamente 300 (trezentos) autos são distribuídos por mês.
3. O acervo atual é de 26. 463 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três) autos ativos. Apesar da existência de 8. 200 (oito mil e duzentos) feitos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, identificou- se positiva gestão processual. Desde a correição passada, realizada no ano de 2018, o número total de paralisações acima do prazo recomendado foi reduzido em 50 %. Contração ainda maior ocorreu na quantidade de autos ativos (66, 88 %).
4. Portanto, houve significativa melhora na prestação jurisdicional, refletida, especialmente, na ausência de reclamações na Ouvidoria- Geral de Justiça, durante o período sob correição.
5. Os números apresentados pela Secretaria, entre 01/01/2019 a 31/08/2022, são expressivos, consoante relatório de produtividade extraído do sistema Projudi. Citam- se de exemplos, além de outros atos praticados:
 - a) Autos arquivados definitivamente: 17. 446 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e seis). Neste particular, 13. 025 (treze mil e vinte e cinco) autos foram distribuídos, um fator que justifica a redução do acervo;
 - b) Citações postadas pela Secretaria: 19. 150 (dezenove mil cento e cinquenta);
 - c) Intimações postadas pela Secretaria: 247. 527 (duzentas e quarenta e sete mil quinhentas e vinte e sete);
 - d) Comunicação de Custas Não Pagas expedido pela Secretaria: 3. 685 (três mil seiscentas e oitenta e cinco);
 - e) Movimentações realizadas pela Secretaria: 958. 872 (novecentas e cinquenta e oito mil oitocentas e setenta e duas).
6. Por meio das correições realizadas em Juízos de Execuções Fiscais, observa- se o empenho dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras em conferir a necessária efetividade aos processos executivos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Ressalta- se que nessas Unidades, a carga de trabalho é vultosa.
7. Nas demais tarefas da Secretaria, destaca- se o exíguo prazo para expedições em geral, incluindo- se os alvarás, RPV's e precatórios.
8. Portanto, infere- se que as ações praticadas desde 2018 refletiram em melhorias nas rotinas de trabalho apresentadas pela Vara Judicial.
9. Dessa maneira, recomenda- se que a Secretaria promova esse contínuo aperfeiçoamento na gestão interna. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos



processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

10. Insta salientar que eventual pedido de atuação da UEA deve ser formulado via SEI, para análise dos requisitos de preenchimento para inclusão da Secretaria no programa.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado.

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para:

promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

